



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.442/80 "

**" ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 1.439/80 "**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 1º da Lei nº 1.439/80, de 30/01/80 um PARÁGRAFO ÚNICO com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ ÚNICO - A área de terras constante do Art. 1º, tem como confrontantes e medidas, respectivamente: ao norte, com Luiz Jorge Gomes Viana, medindo 20,00 m; ao sul, com Delecina Maria de Jesus, medindo 19,00 m; a leste, com a rua / São Lucas, medindo 14,00 m e a oeste, com / Messias Pinto Lopes, medindo 13,00 m, todos terrenos aforados pela Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 07 de Maio de 1980.

Roberto de Oliveira Serra
ROBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Ramos Rocha
LUIZ CARLOS RAMOS ROCHA

CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 07 de Maio de 1980.

Wellington Roberto de Azevedo Veiga
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE